

# IPREMT – Instituto de Previdência do Município de Turiúba

Lei Municipal nº 132/2005 de 10/11/2005 – CNPJ 59.765.420/0001-01

Rua Joaquim Pedro Marques, nº 466 – Fone (18) 3696.1143

CEP 15280-000 – Turiúba/SP – email: [previdencia@turiuba.sp.gov.br](mailto:previdencia@turiuba.sp.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O IPREMT – Instituto de Previdência do Município de Turiúba, Estado de São Paulo, através do Senhor Presidente, Pedro Mantelato Neto, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2017, tornam público o deferimento das inscrições efetivadas, nos termos do Capítulo II, Das Inscrições, item 8, e, convocam os candidatos inscritos para as provas a serem realizadas nesta cidade de Turiúba-SP, na data de 14 de janeiro de 2018 (domingo), com fundamento no Capítulo IV, item 1, da seguinte forma:

1. A relação das inscrições deferidas com a indicação dos respectivos números de inscrição encontra-se afixada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais do IPREMT:

C A R G O	Número de candidatos inscritos
• ADVOGADO	21

2. INSCRIÇÃO INDEFERIDA = 0 (zero)

3. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS:

**As provas realizar-se-ão na cidade de Turiúba-SP, na E.M.E.F. “Professora Sebastiana Alvares Correia”, localizada à Rua Joaquim da Silva Neves, nº 565, Centro, na data de 14 de janeiro de 2018 (domingo), no horário com início às 9h00 (nove horas).**

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- b) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- c) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablets, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.
- d) Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no quadro de atos oficiais do IPREMT e na internet no sítio eletrônico da CEMAT ([www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br)), bem como publicado no Jornal de circulação no Município.

Turiúba, 04 de janeiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TURIÚBA  
Pedro Mantelato Neto - Presidente do IPREMT